



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2018**

Processo nº 181/2018.  
Pregão Presencial nº 068/2018.

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

#### **CONTRATADO:**

**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Montes Claros/MG, à Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.266.324/0003-51, através dos seus representantes legais, Sr. Gilson Almeida Vilela, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº MG-498.448 SSP/MG, CPF nº 295.557.106-78, residente e domiciliado na rua Cachoeira Dourada, nº 53, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais e Sr. Janilto Santos Machado, brasileiro, casado, contabilista, C.I. nº MG-7.745.428 SSP/MG, CPF nº 003.241.586-96, residente e domiciliado na rua Um, nº 160, apartamento 303, bloco F, Bairro Arvoredo II, Contagem.

#### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 122/2018, de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde em 35 pontos do município de Monte Belo, firmado em 17/09/2018, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima do Contrato, e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

- 1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 16 de novembro de 2022.
- 1.2 – O item 01 – Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, atualmente prestado a R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) o quilo, fica reajustado para R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos), o quilo, conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 17/09/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 15 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

## **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**

**GILSON ALMEIDA VILELA**  
Representante legal

**JANILTO SANTOS MACHADO**  
Representante legal